



---

**DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 001/2019**

Dispõe sobre a liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para Centro de Apoio Social ao Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, altera competência, funcionamento e composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências e reunião ordinária do CMDCA em 06 de fevereiro de 2019, e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar o valor de valor de R\$ 5.600 (cinco mil e setecentos reais), conforme Planilha de Aplicabilidade para o Centro de Apoio Social ao Adolescente – CNPJ 03.428.411/0001-70, oriundo de deduções do Imposto de Renda, já retido 20% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** - O Centro de Apoio Social ao Adolescente deverá apresentar Prestação de Contas ao término do período.

**Artigo 3º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 06 de fevereiro de 2019.

  
**VANESSA ALVES DE ALMEIDA CRUZ**  
Presidente do CMDCA